



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Termos de Colaboração nº. 04 a 09/2020

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha os Termos de Colaboração celebrados entre o Município de Castro e entidades, conforme segue abaixo:

- Termo de colaboração nº. 04/2020 – Associação de Assistência Social de Castrolanda: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – proteção social básica. Meta: 170 crianças e adolescentes, valor total: R\$ 330.480,00

- Termo de colaboração nº. 05/2020 – Associação Artesanal do Excepcional do Ponta Grossa – ASSARTE: serviço de acolhimento institucional para adultos – proteção social de alta complexidade. Meta: 02 adultos com transtorno mental, valor total: R\$ 64.896,00;

- Termo de colaboração nº. 06/2020 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, e suas famílias – proteção social especial de média complexidade. Meta: 70 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, valor total: R\$ 157.080,00

- Termo de colaboração nº. 07/2020 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo: serviços de acolhimento institucional para idosos, proteção social especial de alta complexidade. Meta: 56 idosos, valor total: R\$ 663.936,00.

- Termo de colaboração nº. 08/2020 – Obras Sociais Espírita Mariana Barbosa: serviços de acolhimento institucional para idosos – proteção social. Meta: 10 idosos; valor total de R\$ 118.560,00;

- Termo de colaboração nº. 09/2020 – Casa da Criança e do Adolescente Pe Marcello Quilici: programa de aprendizagem profissional “Jovem Aprendiz”, a serem cofinanciados com recursos próprios alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser ofertado a adolescentes e jovens do Município. Meta: 80 adolescentes e jovens; valor total de R\$ 103.680,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Apresentados os respectivos Planos de Trabalho onde são descritos os objetivos específicos de cada entidade, bem como cronograma de execução das atividades.

Os valores repassados, mediante depósito bancário, serão passíveis de prestação de contas e serão parcelados em doze vezes, nos meses de abril de 2020 a março de 2021.

Tendo em vista os serviços e atividades desenvolvidas pelas entidades no cuidado e desenvolvimento das pessoas que especificam, realizando parte dos serviços que deveriam ser prestados pelo Município, e, ainda, a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas relacionadas, entende-se possível o referendo dos Termos de Colaboração encaminhados a esta Casa, sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 23 de março de 2.020.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica